



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 294

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 294

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 031/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

*“Decreta execução de serviços prestados a terceiros com veículos, máquinas e equipamentos do município e dá outras providências”.*

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO: as atribuições e prerrogativas contidas no artigo 95 da Lei Municipal n.º 002, de 28 de Dezembro de 2005, que “Institui o Código Tributário do Município de Caiabu”, a qual outorga ao chefe do Poder Executivo a competência para instituir preço público, não submetido ao regime jurídico das taxas, pelo uso de bens do domínio público municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - O custo pela execução de serviços prestados a terceiros com veículos, máquinas e equipamentos do Município de Caiabu obedecerá ao disposto na tabela contida no anexo único deste decreto.

Artigo 2º – Os valores dos serviços requeridos deverão ser recolhidos aos cofres municipais antes de sua execução, com exceção dos serviços cujos cálculos só podem ser realizados após a execução.

Parágrafo único – Os recolhimentos deverão ser feito em guia própria, através da rede bancária.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias

de orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 25 de março de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

#### ANEXO ÚNICO DA TABELA DE CUSTOS DO DECRETO Nº 031/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

TIPO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR(R\$)
01-Trator	Hora	110,00
02-Retroescavadeira	Hora	130,00
03-Pá carregadeira	Hora	130,00
04-Caminhão Toco – Mudança para ou outro Município	km	2,30
05-Caminhão Truque– Mudança para ou outro Município	km	2,30
06-Viagem de Ônibus para outros Municípios	km	2,30
07-Viagem de terra Caminhão toco Basculante	Unidade	60,00
08-Viagem de terra Caminhão truque Basculante	Unidade	80,00

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal